



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 120.73791.41-9

CPF: 617.449.721-68

Número do Benefício: 648.725.719-6

Espécie: 31

Ao Sr. (a): ARSINO NETO DE SOUZA

Assunto: Pedido de prorrogação de benefício por incapacidade

Decisão: DEFERIDO

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991; artigos 71 e 77 e § 2º do art. 78 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999; art. 300 da IN 77 INSS/PRES, de 21/01/2015.

Foi reconhecido o direito à manutenção do benefício e ele foi prorrogado.

Data da cessação do benefício: 01/03/2025.

Caso não se sinta apto para o trabalho ou atividade habitual até 01/03/2025, poderá pedir nova avaliação pericial nos 15 dias antes da data da cessação do benefício, pelo Meu INSS ou ligando para a Central 135.

Caso se sinta apto antes de 01/03/2025, ligue para a Central 135 para pedir a alta.

Se não concordar com a decisão, é possível entrar com Recurso, em até 30 dias, após receber este comunicado. Para isso, acesse o Meu INSS ou ligue para a Central 135.

Data: 17 de fevereiro de 2025.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 17 de Fevereiro de 2025.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://hcsinss.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250217851K4EXZ45L2-O27